

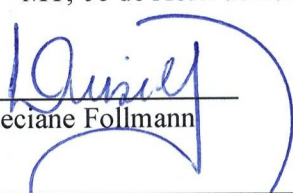


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT
Setor requisitante: Diretoria
Responsável pela Demanda: Deise Cleciane Follmann
E-mail: <u>camaragnt.adm@gmail.com</u>
1. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em transparência pública, incluindo apoio técnico nas publicações e no atendimento às exigências do portal nacional de transparência pública (PNTP), visando o aprimoramento dos índices de transparência e a obtenção de selo ouro ou diamante, para atender às necessidades da câmara municipal de Gaúcha Do Norte – MT.
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência pública, bem como o adequado atendimento aos critérios estabelecidos pelo Portal Nacional de Transparência Pública (PNTP), visando o aprimoramento da divulgação das informações institucionais da Câmara Municipal. Atualmente, a necessidade de acompanhamento técnico especializado e atualização constante das exigências legais e normativas pode comprometer a eficiência na alimentação e organização das informações disponibilizadas ao público, tornando necessária a contratação de empresa especializada para suporte contínuo na área de transparência pública. A contratação contempla a prestação de serviços de consultoria em transparência pública, incluindo apoio técnico nas publicações oficiais, orientação quanto ao cumprimento das exigências legais, acompanhamento dos critérios de avaliação do PNTTP e suporte para melhoria dos índices de transparência, com foco na obtenção de selo ouro ou diamante. O modelo de contratação como serviço contínuo apresenta-se mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que assegura acompanhamento permanente, atualização constante das informações e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, garantindo maior eficiência e regularidade na prestação dos serviços. Ademais, a contratação contribui para o fortalecimento da transparência institucional, promovendo maior acesso à informação, controle social e conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e eficiência. Por fim, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com a Resolução nº 004/2024 desta Casa Legislativa, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos.

3. Descrições e quantidades:



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT
1	Serviço de consultoria em transparência pública, incluindo apoio técnico nas publicações e atendimento às exigências do Portal Nacional de Transparência Pública (PNTP)	Mês	12
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, compreendendo o início das atividades de consultoria, com diagnóstico da situação atual da transparência pública e planejamento das ações a serem executadas.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, horário 7:00h às 13:00h.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Deise Cleciane Follmann			
4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão e atesto da nota fiscal			
Fonte de pagamento: 20001 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fiscal de contrato: Weverton Tyago Juruena De Miranda Silva			
Gaúcha do Norte – MT, 06 de Abril de 2026			
 Deise Cleciane Follmann			